

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 15 de setembro de 1988

Assinatura
Ornomo Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

Lei nº 267/88, de 27 de outubro de 1.988.

"Autoriza o Executivo Municipal a liberar Recursos para viagem do Secretário aos Estados Unidos da América"

O povo do Município de Bertópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legisla decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado pela presente lei, a dispender recursos para a viagem do Secretário Municipal aos Estados Unidos da América.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente viagem será para que o mesmo faça curso de administração municipal que servirá para o desenvolvimento do Município de Bertópolis.

art 3º - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 27
de outubro de 1988

Assinatura
Osmiro Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

Lei nº 268/88, de 23/11/88

caio
"autoriza a assinar convênio de Filiação Previdenciária entre o Instituto de Previdência dos servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG e a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Bertópolis - MG"

O povo do Município de Bertópolis, Estado de Minas Gerais, através dos representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

art 1º - O Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal de Bertópolis Estado de Minas Gerais, ficam autorizados a firmar, com o Instituto de Previdência dos servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG) convênio próprio objetivando, - nos termos, limites e condições da legislação estadual específica, - a filiação previdenciária:

I - dos servidores inculcadas em função pública Municipal respectivamente da